

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, com fundamento nos artigos 31, 49, inciso X, 50, caput, cc. o art. 70, todos da Constituição Federal, que seja oficiado ao Chefe do Executivo Municipal, para que preste informações, no prazo de 15 dias, para que esclareça para qual finalidade está sendo executado serviço de terraplenagem atrás da EMEF Padre Arnaldo Vicente Belli, no loteamento Marf-I.

JUSTIFICATIVA

Solicita-se a informação como modo de fiscalização do Poder Legislativo, para informação dos munícipes.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2012.